



Protocolo 57  
Livro nº 3  
Fis. 5 V. 6  
CMV. 20107171

LEI Nº 223, DE 19 DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica adotado, no que couber, para os Servidores do Município, o Estatuto dos Funcionários Civis e Militares do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 19 de /  
Julho de 1971.

Daura Saldanha da Cruz  
Daura Saldanha da Cruz  
Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros  
Inácia d'Araújo Medeiros  
Secretário